

## PROJETO DE LEI Nº 686, DE 2015

*Dispõe sobre responsabilidade civil do Estado.*

### EMENDA Nº (Do Sr. Rubens Bueno)

Dê-se ao art. 16 do Projeto de Lei a seguinte redação:

*Art. 16 O Estado responderá por danos causados pela incidência ou aplicação de dispositivo cuja constitucionalidade for declarada pelo Supremo Tribunal Federal em decisão transitada em julgado.*

### JUSTIFICAÇÃO

O art. 16 do PL prevê que, do ponto de vista dos atos legislativos, o Estado responderá por danos causados pela incidência ou aplicação de dispositivo legal que for declarado inconstitucional pelo Poder Judiciário.

A presente emenda objetiva conferir maior segurança jurídica ao regime de responsabilidade civil do Estado por ato legislativo. Para tanto, inclui-se no art. 16, *caput*, a exigência de que a decisão que declara a inconstitucionalidade do ato normativo seja proferida pelo Supremo Tribunal Federal, órgão que detém a última palavra em matéria constitucional.

Sala das Sessões, em *16 de abril* de março de 2015.

Deputado RUBENS BUENO  
PPS/PR